



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.665/2008**

**Data: 14 DE AGOSTO DE 2008**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 555.800,00 (Quinhentos e cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.02.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
3190110000 31495 359	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	38.000,00
3191130000 31495 365	Obrigações Patronais.....	R\$	2.800,00

09.02.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3190110000 01101 496	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	300.000,00
3191130000 01101 497	Obrigações Patronais.....	R\$	45.000,00

09.02.12.361.0018.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3190110000 01102 536	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	150.000,00
3191130000 01102 538	Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte de recurso conforme segue:

- I. - Excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor de **R\$ - 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais):**

01101 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	345.000,00
---	------------

- II. - Excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor de **R\$ - 170.000,00 (Cento e setenta mil reais):**

01102 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	170.000,00
---	------------

- III. - Excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor de **R\$ - 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais):**

31495 - PROGR. DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	40.800,00
--	-----------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2008.

  
**Mario Shideo Yamamoto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

